DECRETO Nº 2037, DE 24 DE JANEIRO DE 1994

UTILIDADE PÚBLICA - IMÓVEL DO BAIRRO ITAPOÃ PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 20.03.90, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, uma área de terreno de 3.970,00 (três mil novecentos e setenta metros quadrados), localizada na confluência da Rua Ciriema, Av. Canário e Rua Araçari, do Bairro Itapoã, 2º Loteamento, constituída pelos seguintes lotes de terreno e respectivos proprietários:

Lote	Rua	Área	Proprietário
02	Ciriema	360m²	Francisco José Correa Guerra
03	Ciriema	360m²	Regina de Fátima C. Guerra Alves
04	Ciriema	360m²	Luiz Carlos Correa Guerra
05	Ciriema	360m²	Marcos Antonio Correa Guerra
22	Araçari	360m²	Miguel Correa Guerra
23	Araçari	360m²	Sérgio Mauro Correa Guerra
24	Araçari	360m²	Miguel Correa Guerra
25	Araçari	360m²	Iolanda Natércia Correa Guerra
26	Araçari c/Canário	367m²	Fazenda Itapoã Ltda
27	Canário	361m²	Fazenda Itapoã Ltda
28	Canário	362m²	Fazenda Itapoã Ltda

Parágrafo Único - A desapropriação tratada neste artigo, tem por finalidade a construção de Escola Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de janeiro de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

MARIA ELISA ABREU LANZA
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

MARILENE MELGAÇO VALADARES
Secretária Municipal de Educação
(em execução)

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município